



## DESPACHO N° 120/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento da Projeto de Lei nº 110/2026**, que “Estabelece diretrizes para a implementação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Caldas Novas, e dá outras providências-”.

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dezoito dias do mês de maio de 2026 (18/05/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO